



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

Análise de proposta comercial

Processo: 202500036009996

Objeto: CONSTRUÇÃO DA BASE DO GRUPO TÁTICO 3 DA POLÍCIA CIVIL – 1º Etapa.

Local: Goiânia/GO.

Licitante: Ábaco Construtora Ltda.

Edital: CO-168/2025.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Modelo de Disputa: Aberto e Fechado.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global (EPG).

1. VALORES:

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 17.570.355,90
Valor da Proposta:	R\$ 16.513.721,00
Desconto (deságio %):	6,01%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade			
	Referência	Sim	Não	N/A
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	X		
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	X		
3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3	X		
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	X		
5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5	X		
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3		X	
7. Existe declaração expressa que “O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto”?	Item 5.6	X		
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO				

ITEM	Conformidade			
	Referência	Sim	Não	N/A
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3	X		
9. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3		X	
10. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3	X		
11. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4		X	
12. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3		X	
13. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-	X		
Análise de Exequibilidade EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
14. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8	X		
15. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?	-		X	
Análise de Exequibilidade Portaria nº 27/2025 - GOINFRA				
16. A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art. 3º - Inciso XIII		X	

ITEM	Conformidade			
	Referência	Sim	Não	N/A
17. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3º - Inciso XI	X		
18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?	Art. 3º - Inciso XIV	X		

3. ANÁLISE TÉCNICA

Ressalta-se que esta análise se refere ao Edital nº 168/2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Foi realizada a 1ª verificação da planilha orçamentária apresentada pela licitante (Ábaco Construtora Ltda.), comparando-a com a planilha de referência da GOINFRA, com o edital e com o checklist preliminar fornecido, abrangendo conformidade técnica (quantidades, composições, preços unitários e cronograma), exequibilidade econômica (descontos, BDI e viabilidade global) e atendimento aos requisitos do edital (itens 7.6 a 7.10).

No decorrer da verificação, identificou-se o não atendimento aos itens 4, 5, 6, 8, 11, 12, 14, 15 e 17 da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

- Item 6: A proposta não contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência.
- Item 11: Não foi possível verificar a uniformidade dos preços dos insumos entre as composições, devido a não apresentação de composições.
- Item 12: Não foi possível verificar se a planilha orçamentária apresentada contempla a aplicação da **função TRUNCAR** nos preços unitários e nas somatórias, conforme exigido no **Projeto Básico**, visto que a empresa não apresentou o orçamento em arquivo editável.
- Item 14: A primeira proposta apresentou valor global inferior a 75% do orçamento de referência, para verificar é necessário arquivo editável.
- Item 15: Foram identificados, na primeira proposta, serviços com preços superiores ao orçamento de referência, porém nesta segunda proposta para verificar é necessário arquivo editável.
- Item 17: O custo unitário da **mão de obra** apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração na primeira proposta, porém nesta segunda proposta para verificar é necessário arquivo editável.

4. CONCLUSÃO

Após 2ª análise técnica e de exequibilidade da proposta apresentada pela licitante **Ábaco Construtora Ltda**, verificou-se que **persistem inconsistências anteriormente apontadas na primeira análise**, especialmente quanto à ausência das composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência, à impossibilidade de verificação da uniformidade de preços de insumos, bem como à ausência de planilha orçamentária em formato editável, documento indispensável para a conferência dos cálculos, aplicação da função TRUNCAR, verificação dos custos de mão de obra e análise da exequibilidade da proposta.

Ressalta-se que a licitante foi devidamente notificada para saneamento das inconsistências identificadas, contudo não apresentou os elementos necessários para a adequada verificação técnica da proposta, mantendo falhas já apontadas anteriormente e deixando de encaminhar a planilha orçamentária em formato editável.

A ausência desses elementos impede a análise completa da conformidade e da exequibilidade da proposta, em desacordo com as exigências estabelecidas no Edital nº CO-168/2025, especialmente quanto aos requisitos de apresentação da proposta e verificação de sua viabilidade econômica, devendo a licitante ser desclassificada.